



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

TERMO Nº 7387376 - DP-DA

SEI/TJPR Nº 0078062-46.2021.8.16.6000
SEIDOC Nº 7387376

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2022
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO/PR E
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, para os fins que especificam.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Presidente - **Excelentíssimo Desembargador José Laurindo de Souza Netto**, e o **Estado do Paraná**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da estrutura básica do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ sob n.º 19.507.673/000160; com sede na Rua Mateus Leme, n.º 2018, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada por seu **Controlador-Geral - Excelentíssimo Raul Clei Cocco Siqueira**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, observando no que couber, a Lei Nacional n.º 8.666/1993 e a Lei Estadual n.º 15.608/2007, bem como as demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a liberação do acesso aos dados informativos do Sistema Oráculo, administrado pelo Tribunal de Justiça, para consulta pela Controladoria-Geral do Estado do Paraná, mediante liberação de login e senha para usuários determinados, por intermédio da área restrita do sítio eletrônico do TJPR, objetivando colaborar com a celeridade e agilidade da entidade no exercício de suas funções institucionais, mormente na consulta para subsidiar a emissão de parecer técnico de análise e identificação de riscos na contratação de pessoal, nos termos do que dispõe o artigo 4º do Decreto Estadual n.º 8.038/2021.

Parágrafo único. O acesso objeto do presente acordo não abrange os feitos cuja tramitação corre em segredo de justiça, assim determinado pelos Juízes de Direito competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

- a) tornar disponível o acesso aos dados do Sistema Oráculo, por meio de chaves e senhas pessoais a serem utilizadas única e exclusivamente por agentes públicos indicados pela Controladoria-Geral do Estado do Paraná, estabelecendo os limites de segurança/privacidade quanto às informações a serem disponibilizadas;
- b) fornecer o suporte necessário ao desempenho das atividades do Termo de Cooperação Técnica;
- c) fiscalizar o cumprimento das ações acordadas entre os partícipes.

II - Compete à Controladoria-Geral do Estado do Paraná:

- a) indicar os agentes públicos que efetuarão as consultas objeto da presente cooperação técnica;
- b) comunicar de imediato o TJPR sobre a substituição ou exclusão de usuários indicados na forma anterior;
- c) utilizar o acesso de que trata o presente acordo exclusivamente para o fim de auxiliar na tomada de decisões;
- d) disponibilizar a infraestrutura tecnológica necessária para viabilizar o acesso objeto da presente cooperação técnica;
- e) responsabilizar-se perante o TJPR e terceiros pelos acessos efetuados por seus usuários, bem como pela utilização das informações obtidas.
- f) fiscalizar o cumprimento das ações acordadas entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência voluntária de recursos entre os cooperantes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias para atuação de cada qual correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação Diário Oficial do Estado do Paraná, conforme previsão do artigo 103, parágrafo primeiro, combinado com o artigo 146, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

As providências necessárias para execução da presente cooperação técnica ficarão a cargo do setor competente do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPR.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. Eventual alteração não poderá modificar o objeto do presente Termo de Cooperação, devendo ser observado o disposto nos arts. 141 e 142 da Lei estadual nº 15.608/2007.

Parágrafo único. Em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexecutável, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Os convenientes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo de Cooperação Técnica no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110 c/c o art. 146 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) será de observância obrigatória pela Controladoria-Geral do Estado do Paraná, em todos os seus termos, respeitando os princípios e suas finalidades, assim como a confidencialidade dos dados coletados do Sistema Oráculo, administrado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Parágrafo único. A Controladoria-Geral do Estado do Paraná ficará responsável por eventuais desvios de finalidade ou pela má utilização dos dados cadastrados no Sistema Oráculo, quando do exercício de suas funções institucionais.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos partícipes, fiscalizar a fiel observância das disposições deste Termo de Cooperação Técnica, dentro das respectivas áreas de competência.

a) Para a gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, o TJ-PR designa para Gestores os servidores Neiva Bernardim Cavallari e Luiz Roberto Gonçalves, cujas atuações se darão no interesse exclusivo da Administração. Os Gestores poderão ser contactados diretamente pelo telefone (41) 3250-6319 e e-mails nbc@tjpr.jus.br e lrgo@tjpr.jus.br, respectivamente.

b) Para a gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, a CGE/PR designa para Gestor(es) o(s) servidor(es) Elton Augusto dos Anjos e Rivalter Saraiva da Silva, que poderá (ão) ser contactado(s) pelo(s) telefone(s) (41) 3883-4027 ou 38834003 e e-mail: eltonanjos@cge.pr.gov.br e rivaltersilva@cge.pr.gov.br, cujas atuações se darão no interesse exclusivo da Administração.

Parágrafo único - A gestão, acompanhamento e fiscalização de que trata esta Cláusula serão exercidos no interesse exclusivo da Administração e não excluem em hipótese alguma as responsabilidades dos partícipes, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se ao presente, as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis a espécie, de modo que a consecução do presente Termo cumpra com o disposto na legislação incidente sobre o tema. Os casos omissos devem se valer da mesma legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente Termo de Cooperação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de comum acordo, firma-se o presente.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2022
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO/PR E
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, fica estabelecido o presente Plano de Trabalho para celebração de **TERMO DE COOPERAÇÃO** entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ – TJ/PR** e o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ – CGE/PR**.

I – DADOS CADASTRAIS

Participe:

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJ/PR

Endereço:

Praça Nossa Senhora de
Salete, Centro Cívico Curitiba

Município: PR

UF: 902

CNPJ/MF:

77.821.841/0001-94

CEP:

80.420-

3235-8300

Telefone:

(41)

Website:

<https://www.tjpr.jus.br/>

Nome do Responsável:

JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO

RG:

SSP/PR

CPF:

Cargo:

Presidente do TJPR

Endereço Eletrônico (e-mail):

Participe:

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ– CGE/PR

Endereço:

Rua Mateus Leme, nº 2018 –
Centro Cívico Curitiba

Município: PR

UF:

CNPJ/MF:

19.507.673/0001-60

CEP: Telefone:

80.530-010 (41) 3883-4002

Web site:

www.cge.pr.gov.br

Endereço Eletrônico (e-mail):
gabinetecge@cge.pr.gov.br

Nome do Responsável:

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

RG:

CPF:

Cargo:

4.019.423-1 SSP/PR

81.314.914.049

Controlador-Geral do Estado

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Termo de Cooperação tem o objetivo de firmar parceria entre o TJ/PR e a CGE/PR, a fim de estabelecer regras e condições que possibilitem o intercâmbio e integração de informações e de bases de dados, de interesse recíproco entre o TJ/PR e a CGE/PR, visando otimizar as atividades de prevenção e combate à fraude e a corrupção nos órgãos públicos estaduais.

III – JUSTIFICATIVA

É incontestável que o Governo do Estado do Paraná abraçou o genuíno desafio de instituir um sistema robusto de controle, prevenção e de combate à fraude e a corrupção nos órgãos públicos estaduais. A Controladoria Geral do Estado, atenta e vigilante a esse propósito, institui em seu princípio a missão de “acompanhar e fiscalizar os atos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, em todas as suas fases, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado”, aprimorando-a em benefício da sociedade por meio de um controle mais eficiente.

A teoria de Linhas de Defesas aponta o administrador público como o principal agente nesse combate. Os gestores de uma organização, em conjunto com os servidores compõem a linha de frente na defesa do patrimônio público, especialmente porque vivem o dia a dia das operações da organização. Logo, estão na melhor posição para perceber e identificar desvios e aplicar as correções necessárias.

Visando aprofundar e fortalecer as atividades do Observatório da Despesa Pública – ODP Paraná, instituído por meio do Decreto Estadual nº 4.334/2016, e tendo em vista a edição do Decreto Estadual nº 8.038/2021, o compartilhamento de informações é essencial para identificação de riscos na investidura do nomeado ou designado para ocupar os cargos de provimento em comissão ou funções de gestão pública no Poder Executivo Estadual.

Considerando, neste sentido, que as atuações da Controladoria no âmbito administrativo convertem-se em grandes resultados no combate à fraude e à corrupção, a Controladoria-Geral do Estado do Paraná – CGE/PR propôs ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJ/PR a formalização de Termo de Cooperação Técnica cujo objeto seja o acesso as informações do banco de dados do Sistema Oráculo visando unificar esforços à missão de promover as ações de prevenção e de combate a corrupção, por meio da criação e de intercâmbio de informações de interesse dos partícipes.

Assim, o objetivo principal da parceria que ora se propõe é promover o compartilhamento de conhecimentos e informações gerenciadas pelos partícipes, ressalvadas aquelas informações e/ou dados resguardados por sigilo de justiça, para que a atuação destes órgãos seja aperfeiçoada e cada vez mais eficiente, otimizando os procedimentos de controle e fiscalização dos recursos públicos.

IV – ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

Especificação	Previsão de disponibilização		Período de disponibilização
	Início	Fim	
Metas			
1.1 – Obrigações do TJPR			
Disponibilizar, o acesso ao Sistema Oráculo, por meio de chaves e senhas pessoais a serem utilizadas única e exclusivamente por agentes públicos indicados pela Controladoria-Geral do Estado do Paraná.	Data da publicação do TC no DIOE	fev/22	60 meses
Fornecer o suporte necessário ao desempenho das atividades do Termo de Cooperação Técnica	Data da publicação do TC no DIOE	fev/27	60 meses
1.2 – Obrigações da CGE			
Utilizar o acesso disponibilizado exclusivamente para o fim de auxiliar na tomada de decisões.	Data da publicação do TC no DIOE	fev/27	60 meses
Incorporar a consulta a base de dados do Sistema Oráculo nas verificações de Risco para Contratação de Pessoal conforme disposto no decreto nº 8.038/2021	Data da publicação do TC no DIOE	fev/27	60 meses
Due Diligence			
Disponibilizar a infraestrutura tecnológica necessária ao acesso objeto da presente cooperação técnica.	Data da publicação do TC no DIOE	fev/27	60 meses

V – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO não envolve qualquer forma de transferência ou repasse de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes, responsabilizando-se cada parte pelas despesas inerentes às obrigações assumidas.

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Etapa	Fase	2022	2023	2024	2025	2026
1	1.1	-	-	-	-	-
	1.2	-	-	-	-	-

VII – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e vigorará por prazo de 60 meses, poderá ser rescindido, sempre que houver interesse de qualquer das partes, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

VIII – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – DO TJ/PR:

Para a execução deste Termo de Cooperação Técnica, o TJPR compromete-se a:

- tornar disponível o acesso aos dados do Sistema Oráculo, por meio de chaves e senhas pessoais a serem utilizadas única e exclusivamente por agentes públicos indicados pela Controladoria-Geral do Estado do Paraná, estabelecendo os limites de segurança/privacidade quanto às informações a serem disponibilizadas;
- fornecer o suporte necessário ao desempenho das atividades do Termo de Cooperação Técnica;
- fiscalizar o cumprimento das ações acordadas entre os partícipes.

II – DA CGE/PR:

Para a execução deste Termo de Cooperação Técnica, a CGE/PR compromete-se a:

- indicar os agentes públicos que efetuarão as consultas objeto da presente cooperação técnica;
- comunicar de imediato o TJPR sobre a substituição ou exclusão de usuários indicados na forma anterior;
- utilizar o acesso de que trata o presente acordo exclusivamente para o fim de auxiliar na tomada de decisões;
- disponibilizar a infraestrutura tecnológica necessária para viabilizar o acesso objeto da presente cooperação técnica;
- responsabilizar-se perante o TJPR e terceiros pelos acessos efetuados por seus usuários, bem como pela utilização das informações obtidas.
- fiscalizar o cumprimento das ações acordadas entre os partícipes.

IX – INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO

O prazo de execução do ACORDO é de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da publicação do Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Estado do Paraná.

X - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS

Ficarão responsáveis pela operacionalização do presente ACORDO, pela CGE/PR, o Senhor Elton Augusto dos Anjos e Rivalter Saraiva da Silva, e pelo TJ/PR, os Senhores Neiva Bernardim Cavallari e Luiz Roberto Gonçalves.

APROVO o presente Plano de Trabalho.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado do Paraná





Documento assinado eletronicamente por **Raul Clei Cocco Siqueira, Usuário Externo**, em 21/03/2022, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 21/03/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7387376** e o código CRC **ADE50DAE**.
